



centro universitário facvest
unifacvest

PORTARIA Nº 059, 20 DE MARÇO DE 2020

**Adoção de medidas de combate ao COVID-19
(Novo CoronaVírus)**

O Reitor do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17º do Estatuto, resolve:

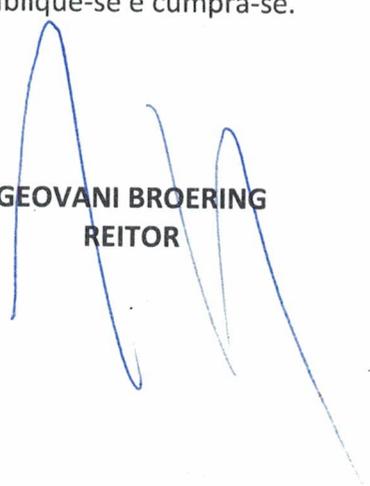
Art. 1º. Adotar as seguintes medidas para o combate à proliferação do Novo Coronavírus-19, no âmbito do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST:

- a) Todos os cursos presenciais em atividade e todas as disciplinas previstas para o primeiro semestre de 2020 adotarão o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação, em substituição às aulas presenciais, com exceção dos estágios supervisionados, das aulas práticas em laboratórios e das Atividades Práticas e Complementares;
- b) Os estágios supervisionados, as aulas práticas em laboratório e as Atividades Práticas e Complementares, bem como as sessões de colação de grau ficam suspensas até segunda ordem, devendo ser realizadas tão logo cessem os perigos do COVID-19 e os órgãos públicos envolvidos assim o permitam;
- c) Constituir uma Equipe Multidisciplinar para atendimento on line de docentes e acadêmicos, como suporte necessário no uso das tecnologias de informação e comunicação;
- d) Capacitação on line complementar de docentes em ensino a distância e no uso das ferramentas disponíveis no UNIMESTRE;
- e) Capacitação on line dos acadêmicos dos cursos presenciais para uso das ferramentas virtuais do UNIMESTRE para realização das atividades de ensino e aprendizagem;
- f) Os docentes deverão utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNIMESTRE para a postagem de material didático (livros, textos, videoaulas, chat, fórum), realizar avaliações, bem como receber textos e provas produzidos pelos alunos;
- g) Os acadêmicos, por sua vez, deverão fazer uso do AVA do UNIMESTRE para acessar os materiais didáticos, efetuar seus estudos, comunicar-se com seus professores, realizar as atividades solicitadas, assim como efetuar suas provas e trabalhos;

- h) A emissão, a entrega e o recebimento presencial de documentos, incluindo PROUNI, FIES, ficam igualmente suspensos pelo mesmo prazo de 30 dias, prorrogáveis, estando liberados os documentos on line gratuitos;
- i) Demais atividades acadêmicas não previstas serão definidas pela Equipe Multidisciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.



GEOVANI BROERING
REITOR